



PORTARIA Nº 0294/2019 - GMB/PMB - BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 010/2019-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência a servidora **ELBA MARIA MONTEIRO MOURA**, matrícula nº 183288-016, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe IV, lotada no Almojarifado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2019-GMB, firmado com a Empresa - **D & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA** CNPJ: 28.505.722/0001-17, que trata do "Fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis (café, açúcar e adoçante)", visando atender a demanda administrativa DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, relativo ao Processo nº 0409/2019/GMB.

**Art. 2º** Determinar a fiscal ora designada a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos materiais;

II - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa(s) a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designada como substitua a servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES**, GM-Classe-V, matrícula: 0027901-017, lotada no almojarifado da Guarda Municipal de Belém.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém